



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus* Pirapora, Fábio Ferreira Pinto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1037, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 28 de setembro de 2017, resolve: tornar público o lançamento do presente Edital para a 3ª chamada do 2º Processo Seletivo de 2018 do IFNMG para Cursos técnicos presenciais de nível médio nas modalidades concomitante e subsequente.

**1 DA 3ª CHAMADA**

**1.1** A terceira chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

**1.2** Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

**1.3** O candidato que optou pelo sistema de reserva de vagas definidas no Edital nº 105, de 04 de abril de 2018, e foi classificado pela ampla concorrência, fica isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública e/ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

**2 CRONOGRAMA**

Publicação da terceira chamada	07/08/2018
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	09 /08/2018
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	14/08/18
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	15/08/18
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	16/08/18
Publicação de chamada pública, caso restem vagas	17/08/2018

### 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Os nomes dos candidatos convocados, incluindo os candidatos convocados para 2º opção de curso, encontram-se nas tabelas a seguir:

#### Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – VESPERTINO

Número de Vagas: 04

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	81446	Daniela Teixeira da Cunha Santos	Ampla Concorrência
2	83663	Eliquesia Cristina Matos dos Santos	VRRI-PPI
3	83026	Tulio Rodrigues Mendes	VRRI-PPI
4	84277	Nilson dos Santos Souza Junior	VRRI-PPI

#### Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – NOTURNO

Número de Vagas: 03

	Nº inscrição	Nome Completo	Modalidade
1	84976	Robson de Oliveira Alves	Ampla Concorrência
2	84807	Wandson Martins Silva	Ampla Concorrência
3	81917	Ana Cristina Nepomuceno da Silva	Ampla Concorrência

#### Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – VESPERTINO

Número de Vagas: 05

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	81038	Ana Lucia Alves De Brito	Ampla Concorrência
2	84106	Mariana Moreira Do Nascimento	Ampla Concorrência
3	82441	Crislaine da Mata Setubal	VRRI-PPI
4	81829	Mateus Felipe Muniz Santos	VRRI-PPI
5	81345	João Vitor Ramos Leite	VRRI-PPI

**Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE – VESPERTINO-  
CANDIDATOS DE 2º OPÇÃO**

Número de Vagas: 03

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade
1	84444	Alessandro Tadeu da Silva	Ampla Concorrência
2	81166	Adriana Cardoso de Oliveira	Ampla Concorrência
3	82414	Adervesson Gomes Ferreira	Ampla Concorrência

**3.3** Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu, conforme o item 5 desse edital.

**3.4** Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

**3.5** Caso o candidato seja classificado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

#### **4 DAS MATRÍCULAS**

**4.1** As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no dia 09 de agosto de 2018, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFNMG – *Campus Pirapora*, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

**4.2** A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**4.3** O candidato classificado por reserva de vagas deverá protocolar toda a documentação comprobatória e a documentação exigida para matrícula na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus Pirapora*, em um mesmo envelope, destinado à Comissão Permanente de Concursos – COPEC do IFNMG – *Campus Pirapora*.

**4.4** A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação exigida para matrícula bem como da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, quando for o caso.

**4.5** O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação

comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para solicitar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

**4.6** O candidato classificado pelo sistema de reserva de vagas poderá interpor recurso junto à COPEC contra o resultado da análise de documentação, que deverá ser fundamentado e registrado em formulário próprio (**anexo V**), no dia 15 de agosto de 2018, no Protocolo Geral do *Campus* Pirapora, das 8h30min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min.

**4.7** A ausência do candidato ou seu representante nos horários e datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**4.8** O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 16 de agosto de 2018.

**4.9** O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

**4.10** A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA PELO ESTUDANTE OU SEU RESPONSÁVEL LEGAL, APURADA POSTERIORMENTE À MATRÍCULA, EM PROCEDIMENTO QUE LHE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, ENSEJARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS EVENTUALMENTE CABÍVEIS.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

### **5.1 EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

**5.1.1 VRRRI – Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:**

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).

b) Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. (**VRRRI-PPI /VRRRI-PPI-PcD**)

c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – (**Anexo I**). De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

d) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.

e) **Para modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição (Anexo VI). Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato é egresso de escola pública.

f) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

**Atenção:** Em caso de apresentação de **Declaração de conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição (**Anexo VI**). Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato é egresso de escola pública.

g) Documentos descritos no item 5.3.

**Atenção:**

a) As fotocópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

b) O candidato que não levar determinada documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. A entrega desses documentos deverá obedecer aos horários de 8h00min as 10h30min e de 13h30min as 16h30min. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

## **5.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

a) **Modalidade subsequente: Histórico** Escolar, original ou cópia autenticada do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio, original ou cópia autenticada, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

**b) Modalidade concomitante: Declaração** de estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas a essas pessoas.

d) Documentos descritos no item 5.3.

### 5.3 PARA TODAS AS MODALIDADES:

#### São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos

- I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;
- II) 1 (uma) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- III) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV) Documento de Identificação com foto;
- V) CPF;
- VI) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;
- IX) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).
- x) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

**5.3.2** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares, desde que seja apresentado o documento original.

**5.4** O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no dia 14 de agosto de 2018, no endereço: <https://www.ifnmg.edu.br/resultados-e-chamadas>

**Pirapora-MG, 07 de Agosto de 2018.**



*Fábio Ferreira Pinto*

Diretor – Geral Substituto do IFNMG-Campus Pirapora



EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I  
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição Social -NIS\* (CadÚnico) \_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

Endereço do candidato(a): \_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

( ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRI-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

( ) **VRRI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

( ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

( ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

( ) **VRRS-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

( ) **VRRS-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

( ) **VPcD** Vagas reservadas as pessoas com deficiência (ampla concorrência).

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação no \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 105/2018, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





**EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711, de 2012, no Decreto no 7.824, de 2012, e na Portaria no 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**1 IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:**

a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.

b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

**1.2 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**

a) Cópia do RG;

b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

**2 DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):**

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.I) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.1 PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:**

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

## **2.2 PARA TRABALHADORES RURAIS**

**Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

## **2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:**

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:
  - 1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - 2- Identificação da propriedade: área e endereço;
  - 3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

## **2.4 PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/**

**ASSISTENCIAIS** (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

**Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;
- b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

## **2.5 PARA AUTÔNOMOS**

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

## **2.6 PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL**

**Apresentar a seguinte documentação:**

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

## **2.7 PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA**

**Apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.8 PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

### **LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO IV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *Campus* Pirapora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº 105 de 2018, DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)**

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CURSO PRETENDIDO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**À Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG – Campus Pirapora.**

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>
( ) <b>Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO</b>
Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do Requerente
<b>INSTRUÇÕES:</b> - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

-----  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS PIRAPORA

<b>RECIBO</b>	
<b>Candidato:</b>	
<b>Apresentou Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas do 2º Processo Seletivo de 2018.</b>	
<b>Em</b>  __/__/__	<b>Assinatura e Carimbo do Servidor do Protocolo:</b>



EDITAL Nº 52, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO

(ensino médio em escola pública, Lei 12.711/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que cursei **integralmente e concluí com êxito o Ensino Médio e/ou a 1ª e 2ª séries em escola pública brasileira** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.